
Retificação da resolução 01_04/2014 sobre a concessão de crédito a aluno egresso para a frequência de novos cursos de graduação na modalidade presencial.

A presidente do Conselho Superior do Centro Universitário Campo Limpo Paulista (UNIFACCAMP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento da Faculdade e em cumprimento à deliberação do Conselho em 16 de abril de 2014, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Esta resolução tem como propósito a retificação da resolução 01_04/2014 que regulamenta a concessão de crédito a aluno egresso de cursos de graduação que for cursar novos cursos de graduação na Instituição.

Art. 2º – Terá direito à concessão de créditos de 5 (cinco) disciplinas para cursar a segunda graduação na Unifaccamp, todo egresso formado em curso de graduação, desde que:

- I. Não possua pendências financeiras junto com a instituição
- II. O aluno deverá cursar uma carga horária igual ou superior a 201 (duzentas e uma) horas de disciplina dentro de cada semestre.

Art. 3º – Não terão direito ao crédito:

- I. Alunos que tiveram descontos de turmas especiais oferecidos pela Instituição;
- II. Alunos que são monitores.

Art. 4º – A concessão de crédito será sobre a disciplina com carga horária de 80 (oitenta) horas que é equivalente à 20% (vinte por cento) de desconto para os curso de graduação, exceto para o curso de Pedagogia, onde a concessão

de crédito será sobre a carga horária de 60 (sessenta) horas equivalente à 15% (quinze por cento) de desconto.

Art. 5º – Está resolução entra em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições ao contrário.

Campo Limpo Paulista/SP, 18 de outubro de 2021.

Patrícia Gentil Simionato
Reitora da Unifaccamp